



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO N.º 88/2022.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE SE REGULAMENTAR ATRAVÉS DE DECRETO O REPASSE DOS VALORES CORRESPONDENTES A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO, QUE ESTUDAM EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SITUADAS FORA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requiero à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Alves de Oliveira, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 04 de abril de 2022.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, represento neste Parlamento Municipal, a necessidade de se regulamentar através de Decreto o repasse dos valores correspondentes a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico, que estudam em instituições de ensino situadas fora do Município de Campo Verde.

Conforme § 2º do Art 2º da Lei Municipal nº 2267, de 19 de abril de 2017, a forma do repasse dos valores correspondentes ao auxílio transporte será regulamentada por Decreto do Poder Executivo. O Programa Municipal de Auxílio Transporte se destina a beneficiar estudantes comprovadamente e regularmente matriculados em instituições particulares e públicas de ensino de nível superior, concedendo este auxílio conforme a distância, frisando que tal auxílio engloba os estudantes residentes da Zona Rural.

Por ser uma propositura de vital importância, espero contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.